



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 107/2009

Termo Aditivo ao Contrato n. 099/2007, cujo objeto é prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de material de limpeza e equipamentos, para o Cartório Eleitoral de Porto União, autorizado pelo Senhor Vilson Raimundo Rezzadori, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, à fl. 470 do Pregão n. 021/2007, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda., estabelecida na cidade de São José/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 00.482.840/0001-38, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Senhor Francisco Lopes de Aguiar, inscrito no CPF sob o n. 940.930.758-91, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 099/2007, em razão da extinção da CPMF, bem como o reajuste do valor pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal pago à Contratada, pela prestação dos serviços de que trata a Subcláusula 1.1.1 do Contrato n. 099/2007, passa a ser de:

2.1.1. R\$ 1.024,62 (um mil, vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), a partir de 1º de janeiro de 2008;

2.1.2. R\$ 1.091,98 (um mil, noventa e um reais e noventa e oito centavos), a partir de 15 de outubro de 2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do Contrato n. 099/2007 passam a correr à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.2272.0001 – Gestão e Administração do Programa, Natureza da Despesa 3.3.90.37, Elemento de Despesa *Locação de Mão-de-Obra*.

CLÁUSULA QUARTA – DO EMPENHO DA DESPESA

4.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2009NE000100, em 16/01/2009, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 099/2007.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 20 de março de 2009.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

FRANCISCO LOPES DE AGUIAR
DIRETOR ADMINISTRATIVO

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

